



19 ABR. 2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## PROJETO DE LEI Nº 1.332/2023

Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo aos alunos da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes acerca da importância do planejamento financeiro pessoal e desenvolvimento da sociedade à qual estão inseridos.

**Parágrafo único.** O programa deverá ser regulamentado pelo Poder Público e seguir os seguintes objetivos:

- I - conscientizar os estudantes para a compreensão dos conceitos primários de educação financeira veiculados na sociedade contemporânea;
- II - estimular o conhecimento financeiro desde a infância;
- III - desenvolver habilidades como organização e planejamento futuro;
- IV - estimular o conhecimento sobre a distribuição de valores no tempo.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá regulamentar a implementação do programa no âmbito das escolas municipais, indicando os meios pedagógicos, modos de aplicação e temporalidade, sem prejuízo da carga horária obrigatória do calendário escolar anual.

**Parágrafo único.** O programa terá caráter optativo, sendo facultado às escolas aderirem.

**Art. 3º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito do Município de João Monlevade.

**§ 1º** A Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

**§ 2º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com as entidades ligadas ao desenvolvimento, comércio e a indústria para promoção das ações educacionais, com o objetivo de transmitir os conhecimentos de educação financeira e de empreendedorismo.



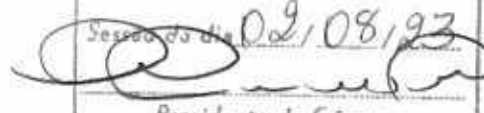
# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

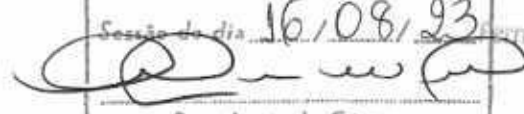


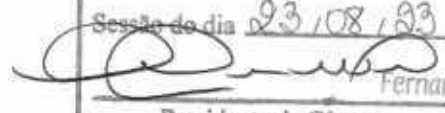
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de abril de 2023.

  
Bruno Nepomuceno Braga  
Vereador – Avante

  
Aprovado em 1º Turno  
Sessão do dia 02/08/23  
Presidente da Câmara  
Fernando Linhares Pereira  
Presidente

  
Aprovado em 2º Turno  
Sessão do dia 16/08/23  
Presidente da Câmara  
Fernando Linhares Pereira  
Presidente

  
Aprovado em Redação Final  
Sessão do dia 23/08/23  
Presidente da Câmara  
Fernando Linhares Pereira  
Presidente



19 ABR, 2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende trazer o conhecimento em finanças para crianças e adolescentes nas escolas públicas municipais, afim de criar consciência financeira e empreendedorismo enquanto eles ainda estão fase de desenvolvimento.

A educação financeira ensina as pessoas a administrarem suas finanças, consumir conscientemente, prevenir fraudes, fazer a gestão de dívidas, reduzir a inadimplência, melhorar a qualidade de vida, alcançar metas, entre outros fatos.

Incluir a educação financeira na grade curricular das crianças e adolescentes é criar uma consciência financeira precoce, para lidar com as próprias finanças de forma saudável. Além disso, eles poderão aprender que o dinheiro é um meio para adquirir coisas e ter uma vida mais tranquila, caso seja utilizado de forma mais consciente.

A conscientização que se busca ao ensinar crianças e adolescentes a consumir de forma consciente, a poupar recursos e a investir consiste em mostrar ao aluno de qualquer classe social que é possível alcançar uma situação financeira equilibrada e sólida, que lhe permita empreender, manter-se adimplente e fomentar o avanço financeiro de seu grupo familiar, dando-lhe dignidade social e financeira e tornando-lhe possível romper com a impossibilidade de ascensão econômico-financeira.

O endividamento dos brasileiros alcançou o maior nível histórico já registrado: 77,9% da população, segundo dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O último levantamento do Serasa mostrou que 69,43 milhões de pessoas entraram 2023 com o nome restrito. Ainda segundo o estudo, o perfil dos inadimplentes é composto por pessoas entre 26 e 40 anos, que representam 34,8% dos endividados.

A psicóloga Valéria Meirelles, da Serasa, explica que uma pessoa endividada entra num ciclo de negatividade que começa com a confiança abalada, passa por isolamento social, perda de emprego, separação conjugal e pode provocar outros transtornos psicológicos e comportamentais ainda mais graves, como o desinteresse pela vida.

Estes dados comprovam a necessidade do conhecimento em finanças enquanto jovens, para que eles estejam preparados para os primeiros desafios financeiros da fase adulta.

Além destes fatores financeiros, trabalhar o empreendedorismo é possível trabalhar habilidades e competências para que os alunos estejam preparados para o ambiente profissional não só como empreendedores, mas também como executivos, autônomos, empregados ou servidores públicos.



19 ABR. 2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Trabalhar o empreendedorismo nas escolas favorecem o desenvolvimento da autoconfiança, do senso de liderança e noções claras de responsabilidade. Também podem ser incluídas conceitos de argumentação, resolução de conflitos e atividades que favoreçam a criatividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Câmara e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Bruno Nepomuceno Braga  
Vereador – Avante

 **Proposições**

De [projotos@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:projotos@joaomonlevade.mg.leg.br)

Para [belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br), [belmardiniz@hotmail.com](mailto:belmardiniz@hotmail.com), [brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br), [dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br), [fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br), [gustavomacie@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:gustavomacie@joaomonlevade.mg.leg.br), [prandini@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:prandini@joaomonlevade.mg.leg.br), [lelesportes@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:lelesportes@joaomonlevade.mg.leg.br), [marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br), [prlieberth@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:prlieberth@joaomonlevade.mg.leg.br), [drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br), [raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br), [revertriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:revertriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br), [thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br), [tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br), [vanderiemiranda@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:vanderiemiranda@joaomonlevade.mg.leg.br), [comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br), [redacao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:redacao@joaomonlevade.mg.leg.br)

Data 20 de abril de 2023 às 07:22 (há 5 minutos)

Tamanho 7.9 MiB

Tags:

▼ Anexos

 PL 1.331 - Instalação ...  
511 KiB

 PL 1.332 - Educação ...  
32 KiB

 PL 1.335 - Uso de Ca...  
32 KiB

 Mens 84-PL 1.334 - ...  
53 MiB

 Anteproj 04 - Convê...  
54 KiB

 Anteproj 05 - Realust...  
22 KiB

 Anteproj 06 de Lei d...  
39 KiB

Bom dia!

Seguem as Proposições lidas em RO do dia 19/04.

Atenciosamente,

Juliane  
Projotos e Comissões





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## NOTA TÉCNICA<sup>1</sup>

Ref.: Projeto de Lei nº 1.332/2023 - Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende criar a política de acesso à educação financeira e empreendedorismo na rede pública de ensino em João Monlevade.

Nesse sentido, a proposição destaca, que o objetivo é conscientizar as crianças e adolescentes sobre a importância do planejamento financeiro pessoal e desenvolvimento da sociedade.

Ainda, define que os objetivos do programa serão conscientizar os estudantes para a compreensão dos conceitos primários de educação financeira veiculados na sociedade contemporânea; estimular o conhecimento financeiro desde a infância; desenvolver habilidades como organização e planejamento futuro e estimular o conhecimento sobre a distribuição de valores no tempo.

Destaca, além disso, que o programa terá caráter optativo, cabendo ao Poder Público indicar os meios pedagógicos e a temporalidade do programa.

Por fim, prevê o projeto que será instituída a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito do Município de João Monlevade

Na justificativa que acompanha a matéria, o proponente aponta que a inclusão da educação financeira possibilitará que os jovens administrem suas finanças, consumam conscientemente, reduzindo a inadimplência e melhorando a qualidade de vida desses indivíduos.

<sup>1</sup> Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Pois bem. Por força do art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, mesma previsão do art. 171, I, da Constituição do Estado, competindo também suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. (art. 30, II, CR/88).

Necessário referir, segundo lição de Hely Lopes Meirelles, que não se deve compreender por interesse local, um interesse exclusivo do Município ou privativo da localidade, mas aquele em que há a preponderância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União<sup>2</sup>.

Ainda, na forma do art. 23, V, da CR/88 é competência comum material da União, Estados, Distrito Federal e Município, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação e, nos termos do art. 24, IX, da CR/88, é de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal e legislação sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Nos casos de competência concorrente, como cediço, cabe à União a edição de normas gerais e aos Estados-membros e Distrito Federal a edição de normas específicas (art. 24, § 1º, CR/88). Em relação aos municípios, embora não previsto expressamente, também é reconhecida sua competência nesses casos para complementar as leis federais e estaduais, no aspecto de melhor especificarem suas peculiaridades locais<sup>3</sup>.

Temos, então, que a matéria em debate, pela preponderância do interesse local, e por não se tratar de matéria privativa, exclusiva ou concorrente da União e/ou do Estado, é da competência municipal.

E quanto à iniciativa por parlamentar, é necessário referir, segundo entendimento do Supremo Tribunal, em sede de Repercussão Geral, que não ocorre usurpação de

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ªed. São Paulo: Malheiros, 2003.

<sup>3</sup> MASSON, Nathalia. Manual de Direito Constitucional – 7. Ed. Salvador: JusPODIVM, 2019. p. 685.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



competência privativa do prefeito em matérias que, embora gerem despesa, não tratem da estrutura privativa do prefeito em matérias que, embora gerem despesa, não tratem da estrutura do Poder Executivo ou da atribuição de seus órgãos, e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator (a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno – Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016) – grifo nosso.

No presente caso, a proposta legislativa é no sentido de, proporcionar meios de acesso à educação financeira e empreendedorismo através de palestras que ocorrerão, na segunda semana do mês de maio, durante a “Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo”, nas escolas da rede pública municipal de João Monlevade.

Dito isso, a matéria não trata de inclusão de novas disciplinas na grade curricular obrigatória e possui condão optativo. O diploma, portanto, circunda a primazia do Poder Legislativo de editar leis e atos normativos revestidos de generalidade e abstração, não invadindo a competência privativa do Poder Executivo.

Ponderamos, contudo, quanto à técnica legislativa, por dever de transparência e considerando o fato de que a mesma proposta trata de objetos distintos, embora





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



próximos, que também seja destacada na ementa a instituição da Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo.

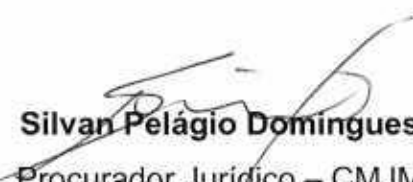
## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições das seguintes Comissões: Administração Pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "b", do RI); Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo (art. 117, V, "a" e "c", RI).

João Monlevade, 27 de abril de 2023.

  
**Silvan Pelágio Domingues**

Procurador Jurídico – CMJM

OAB/MG nº 102.582



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## Comissão de Legislação e Justiça e Redação



### MATÉRIA:

Projeto de Lei 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 28 de abril de 2023.

  
Revetrie Silva Teixeira – Presidente

  
Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

  
Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 28 de abril de 2023, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.331/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre instalação de brinquedos em locais públicos de lazer, parques e praças no Município de João Monlevade, criando o projeto “Vamos Brincar nas Praças”, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.336/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); e do Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha (Relator: Revetrie). Foi feita uma oração pelo vereador Pastor Lieberth e em seguida o Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos informando a pauta da presente reunião. Após, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. - Acerca do Projeto 1.331 foi ressaltada a necessidade de emenda fazendo constar que o brinquedo para criança com deficiência deverá ser identificado e aumentar a quantidade de brinquedos de 20% para 25% sendo obrigatória a acessibilidade ao mesmo. O relator, vereador Lieberth, manifestou-se pela Legalidade sendo acompanhado pelos demais membros. - O Relator do Projeto 1.332, vereador Gustavo, analisando a redação da matéria manifestou-se pela Legalidade da matéria, no que foi acompanhado pelos demais vereadores registrando a apresentação de emenda conforme orientação contida na Nota Técnica. Ficou registrado ainda, que a matéria seja submetida à Comissão de Finanças e Orçamento para avaliação da eventual existência de impacto financeiro. - O vereador Revetrie, Relator do Projeto 1.336, posicionou-se pela legalidade juntamente com os demais vereadores. - O vereador Lieberth, Relator do Projeto 1.337, manifestou a necessidade de melhor análise da matéria com visita ao local e solicitou diligência. A comissão decidiu pelo envio de ofício ao Executivo para que encaminhe a esta Casa o documento de matrícula do imóvel, os documentos constitutivos da associação, estatuto e ata de eleição e posse da diretoria, e ainda que informe a qual título a associação está no local. - O vereador Gustavo, Relator do Projeto 1.338, fez alguns comentários acerca da matéria e das considerações contidas



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

na Nota Técnica e solicitou o prazo regimental, que foi aceito pelos membros. O Procurador Jurídico, Silvan P. Domingues compareceu à reunião esclarecendo algumas dúvidas surgidas durante a discussão. - O vereador Revetrie, Relator do Projeto 460, posicionou-se pela legalidade juntamente com os demais vereadores. Após as discussões a Comissão, por unanimidade, manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade dos Projetos 1.331, 1.332, 1.336 e 460, com emendas aos Projetos 1.331 e 1.332, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos Projetos 1.337 e 1.338 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

*Revetrie J. Teixeira*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.332/2023.

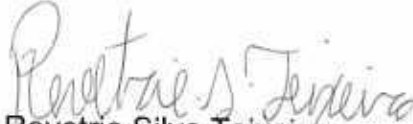
Senhor Presidente,

Objetivando o aprimoramento da matéria a Comissão de Legislação e Justiça e Redação apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

**I – A Ementa do Projeto de Lei nº 1.332/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.**

Ementa: “Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo, institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade, e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara, em 28 de abril de 2023.

  
Revetrie Silva Teixeira –  
Presidente

  
Lieberth Oliveira Silva –  
Vice-Presidente

  
Gustavo José Dias Maciel –  
Membro

  
APROVADO em 28/04/23  
Fernando Linares Pereira  
Presidente

   **EMENDAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE LJR AOS PL 1.331 E 1.332**

X 

De [projetos@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:projetos@joaomonlevade.mg.leg.br)

Para [belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br), [belmardiniz@hotmail.com](mailto:belmardiniz@hotmail.com), [brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br), [dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br), [fernandoinhães@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:fernandoinhães@joaomonlevade.mg.leg.br), [gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br), [prandini@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:prandini@joaomonlevade.mg.leg.br), [lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br), [marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br), [pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br), [dr.presunto@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:dr.presunto@joaomonlevade.mg.leg.br), [raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br), [revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br), [thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br), [tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br), [vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br)

Data 3 de maio de 2023 às 14:54 (há 16 segundos)

Tamanho 97 KiB

Tags:

▼ Anexos



PL 1.331 - Emenda 0...

36 KiB



PL 1.332 - Emenda 0...

34 KiB

Boa tarde!

Seguem as emendas.

Atenciosamente,  
Elisângela







# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS



Em 08 de maio de 2023, às 10 horas e 40 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.331/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre instalação de brinquedos em locais públicos de lazer, parques e praças no Município de João Monlevade, criando o projeto "Vamos Brincar nas Praças", e dá outras providências (Relator: Belmar); 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão); 1.336/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de João Monlevade (Relator: Lieberth). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. O vereador Belmar, Relator no PL 1.331 manifestando-se favorável ao projeto, sugeriu e foi apoiado pelos demais membros a apresentação de Emenda, pela Comissão, para que os brinquedos recebam manutenção periódica e que seja assegurada, na instalação, a possibilidade de uma vigilância de pessoal ou através de câmeras de vigilância nos locais. Acerca do PL 1.332, o vereador Belmar solicitou e foi acatado pelos membros, inclusive pelo Relator da matéria, diligência para que seja encaminhado ofício à Secretaria de Educação para que informe sobre a capacitação realizada em parceria com o SEBRAE do curso Jovem Empreendedores – Primeiros Passos, encaminhando cópia do projeto para conhecimento para que aponte se haverá dificuldade de implantação na rede pública. Os presentes se posicionaram de forma favorável ao PL 1.336. Em seguida foram emitidos os pareceres aos Projetos 1.331 e 1.336 e o parecer ao PL 1.332 será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



Cópia

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 17/2023/PC

Em 08 de maio de 2023



Senhora Secretária,

com meus cordiais cumprimentos, informo que durante a reunião da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços para deliberação sobre o Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providência, percebeu-se a necessidade de algumas informações.

Desta forma, encaminhamos cópia do projeto para conhecimento e solicitamos que informe sobre a capacitação realizada em parceria com o SEBRAE do curso Jovem Empreendedores – Primeiros Passos e aponte se haverá dificuldade de implantação do que está sendo proposto na matéria na rede municipal de ensino.

Com votos de estima e consideração, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Geraldo Antônio Marcelino  
Presidente da Comissão



Sra. Maria do Sagrado Coração Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação  
João Monlevade-MG

**Ofício Nº 161/2023**

**Data: 26/06/2023**

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: Vereador Geraldo Antônio Marcelino**

**Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços**

**Assunto: Resposta ao Ofício 17/2023**

Prezado Vereador,

Em resposta ao ofício nº 17/2023, informamos que o Empreendedorismo já é um tema trabalhado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Monlevade na perspectiva de considerá-lo um aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, pela criatividade e pela iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, para a percepção de oportunidades e para a constituição de um projeto de vida.

O Projeto Empreendedorismo nas Escolas desenvolvido em parceria com o SEBRAE João Monlevade está sendo implementado, gradativamente, nas escolas de Ensino Fundamental da rede. Inicialmente, foram capacitados professores da E.M. Prof. Cicinha Moura Simon, E.M. Monteiro Lobato, E.M. Promorar e E.M. Governador Israel Pinheiro. Ele tem o objetivo de desenvolver nos alunos atitudes e comportamentos empreendedores, tornando-os protagonistas e responsáveis pelo seu próprio futuro.

Consideramos que o Projeto de Lei proposto pelo vereador Bruno Neponuceno Braga ressalta a educação financeira e não a cultura empreendedora em sua essência. Outro problema observado é o estabelecimento de uma semana específica para incentivo à educação financeira e empreendedorismo, em vez disso, que seja uma semana ou alguns dias para a culminância dos projetos desenvolvidos durante o ano, uma vez que o tema é trabalhado de forma transdisciplinar durante todo o período letivo.

Acreditamos ser o projeto de lei um instrumento importante para garantir a continuidade do trabalho ora desenvolvido nas escolas, para que se torne uma prática capaz de criar uma cultura empreendedora nos nossos alunos tornando-os protagonistas das ações na sua vida futura.

Atenciosamente,

  
**Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Município de João Monlevade



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 03 de julho de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho – membro (S) para deliberarem acerca do Projeto de Lei nºs: 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências, (Relator: Tonhão); Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.339/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a divulgação de informações sobre projetos habitacionais vinculados ao Poder Público Municipal, no Município de João Monlevade, e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.343/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Tonhão); Substitutivo ao Projeto de Lei 1.359/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 955/89, cria o cargo de Auxiliar de Diretoria Escolar, aumenta vagas do cargo de Vice-Diretor e dá outras providências, (Relator: Belmar). O vereador Lieberth Oliveira Silva justificou sua ausência. Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Tendo em vista a resposta enviada pela Secretária de Educação, o Projeto necessitará de algumas adequações, desta forma o vereador Geraldo Antônio Marcelino solicitou prazo para maiores estudos ao Projeto de lei 1.332/2023; a emenda ao Projeto de Lei nº 1.339/2023, recebeu parecer favorável do Relato, sendo acompanhado pelos demais vereadores; acerca do projeto nº 1.343/2023, foi solicitado envio de Ofício ao Executivo pra que informe: Se serão preenchidos os 08 cargos de imediato, se já existe o valor do Projeto de adaptação e o valor do imóvel a ser alugado, e o PL 1.359 recebeu parecer favorável do relator, sendo acompanhado pelos demais membros, emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 32 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

### MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

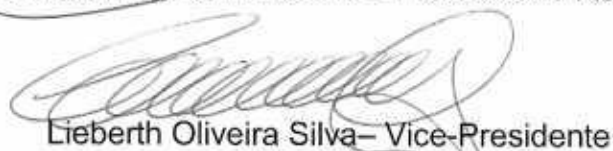
O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

### CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de julho de 2023.

  
Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator

  
Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

  
Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 10 de julho de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão); e Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Belmar). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão decidiu, diante da manifestação da Secretaria de Educação, pela apresentação de Emenda ao Projeto 1.332, para adequação do texto manifestando-se, em seguida, favoravelmente à matéria. A Comissão também manifestou-se favoravelmente ao Projeto 1.347. Em seguida foram emitidos os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 05 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 1.332/2023.



Senhor Presidente,

Objetivando o aprimoramento da matéria a Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

**I – Os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º

Parágrafo único

- I - conscientizar os estudantes para a compreensão dos conceitos primários de educação financeira e empreendedorismo veiculados na sociedade contemporânea;
- II - estimular o conhecimento financeiro e empreendedorismo desde a infância;”

**II – O Projeto de Lei nº 1.332/2023 passa a vigorar suprimido do parágrafo único do art. 2º.**

**III – O § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.332/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 3º

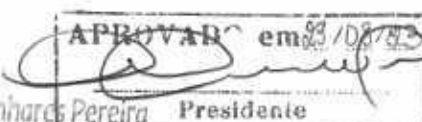
§ 1º A Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.”

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de julho de 2023.

  
Geraldo Antônio Marcelino  
– Presidente

  
Lieberth Oliveira Silva  
Vice-Presidente

  
Belmar Lacerda Silva Diniz –  
Membro

  
APROVAR em 23/07/23  
Fernando Linhares Pereira  
Presidente

## Emenda 02 ao Projeto de Lei 1.332/2023

rauleros@joaomonlevade.mg.leg.br

10 de julho de 2023 às 13:54

Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabacao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandoinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhohomelas@joaomonlevade.mg.leg.br, prilleberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleitiranda@joaomonlevade.mg.leg.br

Tags:

### ▼ Anexos

Emenda 02 Com. Ad...  
736 KB

Boa tarde

Segue a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei 1.332/2023 da Comissão de Administração Pública.

Atenciosamente,

Sector de Projetos





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

### MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

### CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 1º de agosto de 2023.



Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente / Relator



Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente



Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro

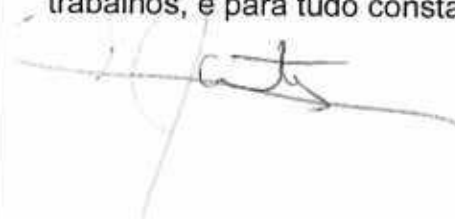
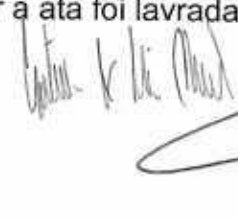
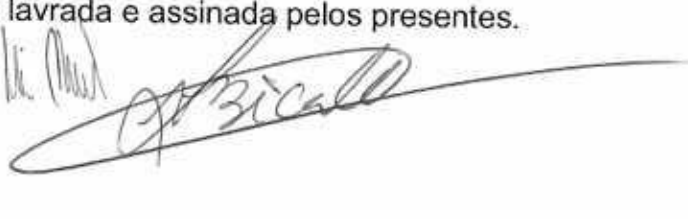


# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO

Em 1º de agosto de 2023, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Leles Pontes). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão da matéria. Em seguida, a Comissão manifestou-se favorável ao Projeto, emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 35 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 1º de agosto de 2023, às 14 horas, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente, Marco Zalém Rita – Vice-Presidente e Bruno Nepomuceno Braga – Membro, para deliberarem acerca dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Vanderlei); e 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Doró). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão da matéria. Acerca do Projeto 1.332 a Comissão registra que, embora louvável a ponderação manifestada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, não verificou-se aspectos de repercussão financeira na proposição que demandem o crivo desta Comissão de Finanças, motivo pelo qual, considerada a competência definida no Regimento Interno, o parecer da Comissão não será emitido. O vereador Doró, Relator do Projeto 1.337, propôs diligência para que seja encaminhado ofício ao Executivo solicitando que informe o valor da área objeto da Cessão. O parecer ao Projeto 1.337 será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 40 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## Comissão de Legislação e Justiça e Redação



### MATÉRIA:

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente Emenda, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de agosto de 2023.

  
Revetrie Silva Teixeira – Presidente

  
Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

  
Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 04 de agosto de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Suplentes, para deliberarem acerca: Emenda 02, apresentada pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Gustavo Prandini); Projeto de Lei nº 1.366/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza a filiação do Município de João Monlevade à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.367/2023, de iniciativa do Executivo, que Institui a Política Municipal de Turismo de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Revetrie); Projeto de Lei nº 1.368/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Denomina de “Maria Ephigênia de Souza” a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz. (Relator: Lieberth); Projeto de Lei nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Ratifica a denominação “Marquês de Baependi”, à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.370/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Altera os artigos 4º e 5º da Lei 2.484 de 22 de agosto de 2022, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimento hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de João Monlevade permitirão a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. (Relator: Revetrie); Projeto de Resolução nº 471/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas e outros vereadores, que Altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade. (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O Presidente da Comissão Revetrie Teixeira revendo o parecer de Inconstitucionalidade, solicitou que fosse constado em Ata a retirada de sua assinatura do requerimento apresentado na pag. 40, manifestando seu apoio como co-autor do referido Projeto e acata o Parecer Jurídico solicitando que seja enviado ao Presidente desta Casa, para as devidas providências quanto à votação do referido requerimento. Os vereadores Gustavo Maciel e Revetrie Teixeira, relatores dos Projetos 1.366 e 1.367, respectivamente, manifestaram por diligência, sendo acatada pelos demais vereadores para envio de ofício ao Executivo solicitando



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

comprovação do regular funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo através de apresentação de documentos, tais como: Ata de Constituição do Conselho, Ata de Eleição e Posse, Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas e comprovação de ativação do Fundo Municipal de Turismo; o vereador Revetrie Teixeira solicitou prazo regimental para melhores estudos ao Projeto de Lei 1.370/2023; A Comissão se manifestou pela Constitucionalidade da Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 1.332 e dos Projetos 1.368 , 1369 e do Projeto de Resolução 471, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



Revetrie S. Teixeira

Vereador

Vicente A. Teixeira SRV

[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

### MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelo vereador Belmar Diniz.

### CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de agosto de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 07 de agosto de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca das Emendas: 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade de o Poder Público utilizar veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, e dá outras providências (Relator: Tonhão); 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão); e 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Belmar); e dos Projetos de Lei: 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis e Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências (Relator: Belmar); e 1.343/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.340, diante do solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, os presentes decidiram por apresentação de emenda para garantir a acessibilidade nas travessias, faixas de pedestres e canteiro central, além de implantar o semáforo com detector de avanço de sinal e ainda, decidiu por renovar a diligência junto ao Executivo para que responda as informações solicitadas pela Comissão de LJR, acerca do piso tátil. Após as discussões a Comissão manifestou-se favoravelmente às Emendas e ao Projeto 1.343, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

### MATÉRIA:

Emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

### CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 08 de agosto de 2023.

Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente / Relator

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

### MATÉRIA:

Emenda nº 02 apresentada pela Comissão de Administração Pública e Serviços ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências.

### PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

### CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 02.

Sala de Sessões da Câmara, em 08 de agosto de 2023.

Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente / Relator

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho - Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO

Em 08 de agosto de 2023, às 08 horas e 35 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro, para deliberarem acerca das Emendas: 01 apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação e 02, apresentada pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços ao Projeto de Lei 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Leles Pontes). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. Em seguida, a Comissão manifestou-se favoravelmente às emendas, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 08 horas e 55 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL



Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

### PROJETO DE LEI Nº 1.332/2023

Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo, institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo aos alunos da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes acerca da importância do planejamento financeiro pessoal e desenvolvimento da sociedade à qual estão inseridos.

**Parágrafo único.** O programa deverá ser regulamentado pelo Poder Público e seguir os seguintes objetivos:

- I - conscientizar os estudantes para a compreensão dos conceitos primários de educação financeira e empreendedorismo veiculados na sociedade contemporânea;
- II - estimular o conhecimento financeiro e empreendedorismo desde a infância;
- III - desenvolver habilidades como organização e planejamento futuro;
- IV - estimular o conhecimento sobre a distribuição de valores no tempo.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá regulamentar a implementação do programa no âmbito das escolas municipais, indicando os meios pedagógicos, modos de aplicação e temporalidade, sem prejuízo da carga horária obrigatória do calendário escolar anual.

**Art. 3º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito do Município de João Monlevade.

**§ 1º** A Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

§ 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com as entidades ligadas ao desenvolvimento, comércio e a indústria para promoção das ações educacionais, com o objetivo de transmitir os conhecimentos de educação financeira e de empreendedorismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala de Sessões da Câmara, em 23 de agosto de 2023.

  
Revetrie Silva Teixeira – Presidente

  
Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

  
Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.332/2023

Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo, institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo aos alunos da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes acerca da importância do planejamento financeiro pessoal e desenvolvimento da sociedade à qual estão inseridos.

**Parágrafo único.** O programa deverá ser regulamentado pelo Poder Público e seguir os seguintes objetivos:

- I - conscientizar os estudantes para a compreensão dos conceitos primários de educação financeira e empreendedorismo veiculados na sociedade contemporânea;
- II - estimular o conhecimento financeiro e empreendedorismo desde a infância;
- III - desenvolver habilidades como organização e planejamento futuro;
- IV - estimular o conhecimento sobre a distribuição de valores no tempo.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá regulamentar a implementação do programa no âmbito das escolas municipais, indicando os meios pedagógicos, modos de aplicação e temporalidade, sem prejuízo da carga horária obrigatória do calendário escolar anual.

**Art. 3º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito do Município de João Monlevade.

**§ 1º** A Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

**§ 2º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com as entidades ligadas ao desenvolvimento, comércio e a indústria para promoção das ações educacionais, com o objetivo de transmitir os conhecimentos de educação financeira e de empreendedorismo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 24 de agosto de 2023.

  
FERNANDO LINHARES PEREIRA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 218/Secretaria

Em 24 de agosto de 2023.

30 AGO. 2023

Senhor Prefeito:



Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulsos das Proposições, aprovadas na Sessão do dia 23 de agosto de 2023, sendo:

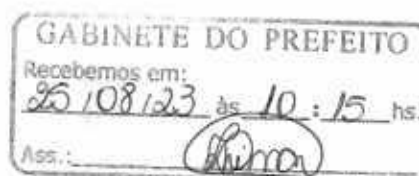
- nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo, Institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação financeira e empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade, e dá outras providências no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências;
- nº 1.366/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza a filiação do Município de João Monlevade à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências.

Outrossim, encaminha para conhecimento Resolução nº 763, de iniciativa dos vereadores Marcos Vinícius Martins Dornelas, Fernando Linhares Pereira, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira, Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga, Geraldo Camilo Leles Pontes, Geraldo Antônio Marcelino, Gustavo Prandini de Assis, Percival Geraldo Marciano Machado e Rael Alves Gomes, que altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

Atenciosamente,

**FERNANDO LINHARES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
Laércio José Ribeiro  
Prefeito do Município de João Monlevade



Ludmila Daniela Lima  
Chefe de Setor - Gabinete  
Município de João Monlevade  
Matrícula: 011706

30 AGO. 2023



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**LEI Nº 2554/2023,**

**DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo, institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo aos alunos da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes acerca da importância do planejamento financeiro pessoal e desenvolvimento da sociedade à qual estão inseridos.

**Parágrafo único.** O programa deverá ser regulamentado pelo Poder Público e seguir os seguintes objetivos:

- I - conscientizar os estudantes para a compreensão dos conceitos primários de educação financeira e empreendedorismo veiculados na sociedade contemporânea;
- II - estimular o conhecimento financeiro e empreendedorismo desde a infância;
- III - desenvolver habilidades como organização e planejamento futuro;
- IV - estimular o conhecimento sobre a distribuição de valores no tempo.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá regulamentar a implementação do programa no âmbito das escolas municipais, indicando os meios pedagógicos, modos de aplicação e temporalidade, sem prejuízo da carga horária obrigatória do calendário escolar anual.

**Art. 3º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito do Município de João Monlevade.

**§ 1º** A Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

**§ 2º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com as entidades ligadas ao desenvolvimento, comércio e a indústria para promoção das ações educacionais, com o objetivo de transmitir os conhecimentos de educação financeira e de empreendedorismo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

João Monlevade, em 28 de agosto de 2023.

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2023.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
Assessor de Governo